

LEI Nº 4283

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais).

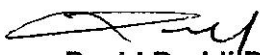
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.034.	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24	
902 4.4.90.51.00.00	2400 OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
08.001.10.301.1001.1.054.	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	
306 4.4.90.51.00.00	303 OBRAS E INSTALAÇÕES	554.000,00
08.001.10.301.1001.1.170.	REQUALIFICA UBS CONSTR UBS JOAQ ZARP CT 3015	
901 4.4.90.51.00.00	2401 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
Total Suplementação:.....		809.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro do exercício anterior nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de março de 2017.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal